

SECC-SPI/GEAV/DEVEN/VICOM/CS

Termo Aditivo nº 186792
Para uso exclusivo da ECT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº **9912394953** QUE ENTRE SI FAZEM **MINISTERIO DA FAZENDA** E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: MINISTERIO DA FAZENDA		
CNPJ/MF: 00.394.460/0133-91	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: ALFANDEGA DA RFB - AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS	Ramo de Atividade: 84.11-6-00-Administração pública em geral	
Endereço: ROD SANTOS DUMONT KM 8.2 SAIDA 66 SN, JD ITATINGA		
Cidade: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 13052-970
Telefone: 19-3725-9065	FAX: ***	Endereço Eletrônico: paulo.souto@receita.fazenda.gov.br
Nome do Responsável: PAULO RENATO SOUTO		
Cargo: CHEFE DA SAPOL	RG: M8023206	CPF: 003.661.396-73

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SÃO PAULO INTERIOR	CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, 4-55		
Cidade: BAURU	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (14) 3108-4271	Endereço Eletrônico: spigver@correios.com.br	
Superintendente Estadual de Operações São Paulo Interior: WILSON ABADIO DE OLIVEIRA		
RG: 8285888	CPF: 864.410.438-15	
GERENTE DE VENDAS REGIONAL SEBASTIÃO SÉRGIO DE SOUZA		
RG: 16.402.632-14	CPF: 069.832.188-23	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912394953** de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens:

- Os dados da Contratada
- O(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

- Excluir o anexo de **Limite de Dimensões e Pesos**.
- A **prorrogação** da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **28/abril/2018 até 27/abril/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSÃO

Exclusão dos ANEXO relativos ao serviço de **Limite de Dimensões e Pesos** ao contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.


CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Bauru/SP, 12/03/2018

PELA CONTRATANTE:



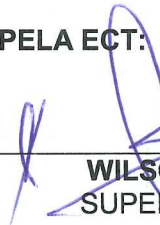
PAULO RENATO SOUTO
 CHEFE DA SAPOL

TESTEMUNHAS:



 NOME: Tiago Maia de Oliveira
 CPF: 050 058 606-30

PELA ECT:




WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
 SUPERINTENDENTE ESTADUAL



SEBASTIÃO SÉRGIO DE SOUZA
 GERENTE DE VENDAS REGIONAL

 NOME:
 CPF:


JIANA PINHEIRO DO PRADO
 Técnico de Correios PL
 Matr. 8.106.268-0
 CPF: 298.750.448-80


FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS		DATA
		12/03/2018
CONTRATANTE		NÚMERO DO CONTRATO
MINISTERIO DA FAZENDA		9912394953
CÓDIGO ADM	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	
12140597	28/04/2016 à 28/04/2021	
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)	VENCIMENTO DA FATURA	
Serviços prestados do dia 01 ao dia 31 do mês.	Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)	
ENTREGA DA FATURA	DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA	
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO	DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET	
5 (cinco) dias antes do vencimento da fatura.	10 (dez) dias antes do vencimento da fatura.	
Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso.	Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.	
SE DE ORIGEM DO CONTRATO	ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO	
SE/SPI	GVER	
FATURAMENTO		
<input type="checkbox"/> DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO <input checked="" type="checkbox"/> CENTRALIZADO		

SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
Encomendas Nacionais	06/05/2017	28/04/2021	Não há	Não	Todas as Unidades Próprias e AGF's

PELA CONTRATANTE:


 PAULO RENATO SOUTO
 CHEFE DA SAPOL

PELA ECT:


 Sebastião Sérgio de Souza
 Gerente
 Matrícula: 8.103.882-8
 PRT/SE/SPI - 15/06/2017
 GER. VENDAS SIGRVE
 WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
 SUPERINTENDENTE ESTADUAL
 Donizete Petard
 Gerente
 Matrícula: 8.894.297-0
 GER. VENDAS SIGRVE
 SEBASTIÃO SÉRGIO DE SOUZA
 GERENTE DE VENDAS REGIONAL